



FEVEREIRO 2016



SOLUÇÃO MILLENNIUM 2020

FAZEMOS AVANÇAR A SUA EMPRESA COM O PORTUGAL 2020 O Millennium bcp disponibiliza-lhe a **Solução Millennium 2020**, que permite apoiar as Empresas com candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020.Queremos ser o seu Banco Parceiro:

Na Candidatura

• Apoiando na preparação da candidatura e na emissão das declarações de análise ou intenção de financiamento.

Na Execução dos projetos

- Através do financiamento dos capitais alheios do investimento;
- Com financiamentos intercalares para apoio à realização das despesas elegíveis do projeto, previamente ao pagamento dos incentivos aprovados pelas Entidades Gestoras:
- Na prestação de garantias bancárias que permitam o recebimento antecipado dos incentivos aprovados.

Contacte já o seu Gestor, para avançarmos em conjunto no Portugal 2020 ou saiba mais na área de Empresas do millenniumbcp.pt.

Sujeito a análise de risco de crédito do Millennium bcp e aprovação do projeto pelas Entidades Gestoras dos Programas.

PRODUTOS E SOLUÇÕES



DECLARAÇÕES FISCAIS

IRS e IRC 2015



Já pode consultar as **Declarações Fiscais** que tenham sido emitidas pelo Banco em nome da respetiva Empresa.

Aceda à área de **Operações Bancárias** a Outros Serviços > Documentos > Declarações Fiscais IRS e IRC

ENDEREÇO DE E-MAIL

ATUALIZE-O!

Mantenha o endereço de e-mail atualizado e receba comodamente as novidades sobre produtos e serviços do Banco.



Atualize o e-mail na página após *Login* clicando no símbolo indicado ou na área de **Operações Bancárias** em Outros Serviços > Gestão de Dados Pessoais > Alterar Contactos.

Agora é mais fácil!



SEPA - SINGLE EURO PAYMENTS AREA

TRANFERÊNCIAS E DÉBITOS DIRETOS POR LOTE PARA EMPRESAS

Em 1 de fevereiro de 2016, ficou concluída a criação da Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA) para as transferências a crédito e débitos diretos, passando a ser obrigatória a utilização do formato ISO 20022 XML nas instruções de pagamentos e cobranças em Lote, com exceção para as Microempresas (Empresas com número de colaboradores inferior a dez e volume de negócios ou balanço total menor ou igual a 2 milhões de euros).

Caso ainda não esteja a cumprir com estes requisitos, contacte a sua sucursal ou o seu Gestor para conhecer as alterações necessárias e as soluções que o Millennium bcp tem ao dispor.

Saiba ainda que, nas operações de pagamentos pontuais ou por lote em Euros para o espaço SEPA, passará a ser dispensável a apresentação do *BIC SWIFT*, bastando o IBAN para representar a informação da conta bancária do beneficiário



ONLINE



SAFe - SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO FORTE ELETRÓNICO

SE AINDA AUTORIZA OPERAÇÕES NA ÁREA DE EMPRESAS DO MILLENNIUMBCP.PT COM PASSWORD, ESTA NOTÍCIA É PARA SI!

A partir de março, em todas as Operações Bancárias realizadas através da Internet, e que afetem a esfera patrimonial da sua Empresa, passaremos a exigir o SAFe - Sistema de Autenticação Forte eletrónico, no objetivo de tornar cada vez mais seguras as operações realizadas neste canal

Como funciona o SAFe?

Na autorização de operações ser-lhe-á enviado um SMS com um código de 7 dígitos para o seu telemóvel, o qual deverá ser inserido em campo próprio assinando desta forma a operação.

Como ativar o SAFe?

Aceda a Operações Bancárias em Outros Serviços > Gestão de Dados Pessoais > Alterar Contactos e verifique o seguinte:

- Caso o número de telemóvel apresentado esteja correto, solicite a sua ativação junto da Linha de Apoio ao Utilizador (707 504 504).
- Caso o número do telemóvel esteja incorreto ou não esteja carregado, preencha:
 Impresso 10900693 "Anexo perfil de Utilizador Definição / Alteração de telemóvel" dirigido a Empresas e Empresários em Nome Individual ou Impresso 10900717 "Anexo perfil de Utilizador Definição / Alteração de telemóvel" no caso de Agrupamento de Empresas.

Depois de devidamente preenchido e assinado por si, e pelos Representantes da sua Empresa, entregue-o com a maior brevidade numa Sucursal do Millennium bcp perto de si.

A ativação ao **SAFe**, não tem custos associados, continuando-se a aplicar o preçário atualmente em vigor para as operações realizadas via internet que, por regra, é mais vantajoso que o preçário aplicado às operações realizadas na cucursol.

ATUALIDADES LEGAIS



Juros de mora nas dívidas ao Estado em 2016

Aviso n.º 87/2016, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., publicada na Parte G do DR IIª Série n.º 3/2016, de 6 de janeiro

Foi publicada a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas do Estado e outras entidades públicas, incluindo a Segurança Social e ao Fisco. Para 2016, a taxa fixada é de 5,168%, abaixo da taxa praticada em 2015, de 5,476%, e da anterior, praticada em 2014, de 5,535%. Lembramos que em anos anteriores, a taxa de juros de mora chegou a atingir os 7.007% em 2012, tendo descido para 6.112% em 2013.

Esta taxa de juros de mora tem vigência anual, com início em 1 de janeiro de cada ano, sendo apurada e publicitada pela Agência de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público - IGCP, E.P.E., através de aviso publicado no Diário da República.

Para efeitos do apuramento da taxa de juros de mora utilizase a média das médias mensais das taxas EURIBOR a 12 meses, verificadas nos últimos 12 meses, acrescida de um diferencial de cinco pontos percentuais.

Retribuição Mínima Mensal Garantida para 2016

A Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), o antigo salário mínimo, aumentou 25 euros desde dia 1 de janeiro. O seu valor é agora de 530 euros, substituindo os atuais 505 euros, montante em aplicação entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015.

UE: novos limiares para a contratação pública em 2016 Regulamento (UE) 2015/2341 da Comissão, publicado no JO L n.º 330, de 16.12.2015 A Comissão Europeia fixou, através de dois regulamentos, novos limiares a respeitar nos processos de adjudicação de contratos públicos, que começaram a aplicar-se a 1 de janeiro, à semelhança do que já aconteceu no ano passado.

Assim, vigoram desde 1 de janeiro novos os limiares estabelecidos pelos regulamentos da Comissão, no contexto dos processos de adjudicação de contratos de empreitada de obras públicas, contratos públicos de fornecimento e contratos públicos de serviços, bem como contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.

Desde 1 de janeiro, estão em vigor os seguintes montantes dos limiares aos contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais cujo valor estimado, excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), seja igual ou superior aos seguintes limiares:

- 418.000 euros, para os contratos de fornecimento e de serviços;
- 5.225.000 euros, para os contratos de empreitada de obras

O novo limiar de 418.000 euros aplica-se também quando se trate de concursos para trabalhos de conceção organizados no âmbito de um processo de adjudicação de contratos de serviços.

No que respeita aos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços, estão em aplicação desde 1 de janeiro os seguintes limiares:

- 135.000 euros, para os contratos públicos de fornecimento e de serviços;
- 209.000 euros, para contratos públicos de fornecimento e de serviços celebrados por certas entidades adjudicante, ou que operem no domínio da defesa, e para contratos que tenham por objeto, nomeadamente, serviços de telecomunicações;
- 5.225.000 euros, para os contratos de empreitada de obras públicas.

No caso de contratos subsidiados em mais de 50% pelas entidades adjudicantes, os montantes são os seguintes:

- 5.225.000 euros atividades de engenharia civil e obras de construção de hospitais, de instalações desportivas, recreativas e de ocupação de tempos livres, de estabelecimentos de ensino e de edifícios para uso administrativo:
- 209.000 euros quando esses contratos estejam em ligação com um contrato de empreitada de obras.

Definidas taxas dos juros moratórios do 1º semestre de

Aviso n.º .../2016, da DGTF, de 06.01.2016 (aguarda publicação)

A Direção Geral do Tesouro disponibilizou a informação que constará do futuro aviso do Ministério das Finanças que define a taxa supletiva de juros moratórios relativos a créditos de empresas para vigorar no 1.º semestre de 2016. O aviso será publicado em Diário da República; até lá, divulga-se a informação disponível relativa a esta matéria.

Os créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, e os créditos de transações comerciais sujeitas a medidas contra os atrasos de pagamento são tratados de forma diferente.

Mais uma vez se mantem a taxa prevista no semestre anterior. Assim, a taxa supletiva de juros moratórios, a vigorar entre janeiro e junho de 2016:

- é de 7,05% (tal como a taxa do semestre anterior) créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas;
- é de 8,05% (tal como a do semestre anterior) créditos de empresas sujeitas às medidas contra os atrasos no pagamento de transações comerciais, ou seja, pagamentos efetuados como remuneração de transações comerciais entre empresas e entre empresas e entidades públicas (excluem-se contratos celebrados com consumidores, juros relativos a outros pagamentos que não os efetuados para remunerar transações comerciais e pagamentos de indemnizações por responsabilidade civil, incluindo os efetuados por companhias de seguros).

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2016 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 € A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: informacoes.clientes @ millenniumbcp. pt.

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.